

CERTIDÃO

PROCESSO N.º	ÓRGÃO COLEGIAL	DATA DA SESSÃO/REUNIÃO
2656/2026	Câmara Municipal da Vidigueira	03/06/2026

Ricardo Manuel Bogango Bonito, Presidente da Câmara Municipal da Vidigueira, certifica que a Câmara Municipal da Vidigueira, em reunião, deliberou, aprovar o seguinte:

PROCESSO 2656/2026_APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO E-RALLY CRÉDITO AGRÍCOLA 2026, NOS DIA 26 A 28 JUNHO, COM PASSAGEM POR VIDIGUEIRA NO DIA 27 JUNHO, APRESENTADO POR SOCIEDADE ARTÍSTICA REGUENGUENSE - SEÇÃO DE MOTORISMO

Favorável Tipo de votação: Unanimidade

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

O processo em epigrafe trata do pedido de parecer do Sociedade Artística Reguenguense - Secção de Motorismo, solicitando parecer favorável para realização do evento E-Rally Crédito Agrícola 2026, prova do Campeonato de Portugal de Novas Energias, promovido pela FPAK, a realizar nos dias 26 a 28 de junho de 2026, com passagem por Vidigueira no dia 27.

Nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, a suspensão ou condicionamento de trânsito podem ser ordenados sempre que exista motivo justificado e desde que fiquem devidamente asseguradas as comunicações entre os locais servidos pela via.

A utilização das vias publicas para fins diferentes da circulação prevista no Código da Estrada, as provas desportivas de outros veículos, com ou sem motor, aplica-se o disposto no decreto regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março

A fiscalização municipal informa que não há inconvenientes na pretensão, desde que seja garantido a segurança rodoviária e acompanhado pelos serviços municipais.

De acordo com artigo 8.º do decreto regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março a competência para autorizar a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo.

Para efeitos de concessão de autorização, deve ser ponderado o interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito.

A realização de provas ou manifestações desta natureza, deve respeitar o seguinte:

- Não podem provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, salvo se nos troços de vias públicas em que decorrem tiver sido autorizada ou determinada a suspensão do trânsito;
- Quando se realizem em via aberta ao trânsito, quer os participantes quer os organizadores devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito;



c) As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova ou manifestação devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante;

d) Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da prova ou manifestação são suportados pela entidade organizadora.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1727 de 29 de Maio de 2026.

RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao percurso da prova na área de jurisdição do Município de Vidigueira, de acordo com a informação Técnica.

Por ser verdade emite o presente Certificado que vai assinado eletronicamente.

A Câmara Municipal da Vidigueira, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Assunto: Pedido de parecer para atividade de animação Turística

Nome: Sociedade Artística Reguenguense, Secção de Motorismo
Residência: Rua da Caridade, n.º 13, em Reguengos de Monsaraz
Local: Concelho de Vidigueira
Processo: 2656/2026
Requerimento: 2026-E-RC-1938
Data de entrada: 11.05.2026

1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 2026-E-RC-1938, datado de 11.05.2026, veio Sociedade Artística Reguenguense, Secção de Motorismo, solicitando parecer favorável para realização do evento E-Rally Crédito Agrícola 2026, prova do Campeonato de Portugal de Novas Energias, promovido pela FPAK, a realizar nos dias 26 a 28 de junho de 2026, com passagem por Vidigueira no dia 27.

2. ANÁLISE

Trata-se de um evento de veículos elétricos que visa promover este tipo de mobilidade sustentada e que está integrado no programa da FIA-Federação Internacional do Automóvel.

O evento não necessita de qualquer restrição de tráfego, pois no seu percurso os veículos têm de cumprir o código da estrada e a componente competitiva será disputada em regularidade.

A primeira Etapa, dia 27/06 terá início às 11h:00 em Pias (Serpa) e fim às 20h:00, em Reguengos de Monsaraz.

A segunda Etapa, dia 28/06 terá início às 8h:30 em Reguengos de Monsaraz e fim às 12h:30 em Granja (Mourão).

O licenciamento deste tipo de atividades desportivas está regulado no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações legais, Decreto Regulamentar n.º 2- A/2005, de 24 de março e Regulamentos Municipais aprovados ao abrigo daquela norma legal.

Mais informa que, este tipo de prova desportiva, que decorre na área de mais de um concelho, deve ser licenciado pela Câmara Municipal do Concelho onde a prova termine, devendo o pedido de licenciamento ser instruído com pareceres das Câmaras Municipais por onde o percurso passe.

Considerando o pedido solicitado, tendo em conta o mapa de trajetos na área do Município de Vidigueira, em anexo ao pedido, salvaguardando que não devem ser pintados quaisquer símbolos



ou marcas nas estradas municipais, que os condutores participantes e demais intervenientes devem respeitar e cumprir as normas de trânsito e que as informações colocadas nas vias, sob jurisdição desta Autarquia, relacionadas com a realização do evento, devem ser retiradas após a sua realização.

3. CONCLUSÃO

Em face do acima exposto, a Câmara Municipal, caso assim o entenda, poderá emitir parecer favorável.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

